



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2020

**ALTERA O ART. 146 DA LEI Nº 2.035 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, no uso de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Art.146 da Lei nº 2.035, de 28 de dezembro de 2018, que passa a
vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 146 O Inquérito Administrativo será conduzido por
Comissão Processante, permanente ou Especial, presidida por
Guarda Civil Municipal com curso superior, preferencialmente
bacharel em Direito, e composta sempre por funcionários
efetivos do quadro de carreira da instituição.”**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.**

Marataízes/ES, em 12 de agosto de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M

Biênio 2019/2020

